



PORTARIA Nº 156/2022

**Designa Fiscais para
averiguações e fiscalizações
de Contratos Públicos para o
Exercício 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e a previsão no art. 117;

Considerando os princípios que regem a Administração pública;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos:

- a) **FISCAIS TITULARES:**
 - Débora de Oliveira Strider
 - Cláudia Silvana Artmann
 - Rosane Madalena Feldkircher
 - Iara Maristela Subtitz Johann
 - Luciane Vogt
 - Lerci Polla
 - Vilson Hilário Kerber

- b) **FISCAIS SUBSTITUTOS:**
 - Vítor da Silva Callil
 - Camila Essy
 - Ademir Antônio Renner
 - Maria Cristina de Quadros
 - Daiane Michele Hanauer
 - Marisa de Oliveira Bruchez
 - Hélio Schneider Martins



Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos nos contratos e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
Secretário Municipal de Administração



() Ciente de ter lido e de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):



() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual..

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a):

() C Ciente de ter lido de acordo para exercer a função de Fiscal de Contrato e recebido o Manual.

Servidor(a)